PROCESSO Nº 011/2016 - PMI

PREGÃO Nº 009/2016 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 41/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **FM PNEUS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS.

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **009/2016 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de recapagem de pneus conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade de aditar 15 (quinze) Recauchutagens pneu frio 1000x20 radial, profundidade 18mm, borrachudo pesado para uso misto em caminhão traçado, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

Considerando: A necessidade de se manter os trabalhos no município da Infra Estrutura rodoviária;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 041/2016, aumentando em mais 15 (quinze) recauchutagens de pneu frio 1000 X 20 radial, profundidade 18 mm, borrachudo pesado para uso misto em caminhão traçado que correspondem a R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1. O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o quantitativo e valor do item 02 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços respectivamente, cujo item passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

- 1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 041/2016 consta que:
 - 1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
02	60	Und	Recauchutagem pneu frio 1000x20 radial, profundidade 18mm, borrachudo pesado para uso misto em caminhão traçado.		535,00	32.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 041/2016 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
02	75	Und	Recauchutagem pneu frio 1000x20 radial, profundidade 18mm, borrachudo pesado para uso misto em caminhão traçado.		535,00	40.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS.

As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 13 de Março de 2017.

Emerson Ari Reichert Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

FM PNEUS LTDA Sócio Administrador: Eduardo Maldaner CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de Césaro Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 732.395.779-68 CPF: 062.649.279-37